CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º
Rec. 10.02.2005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.630 de 28 de janeiro de 2005

Estabelece a implantação de placas na parede ,dos Postos de Saúde e no Hospital Sagrada Família com os nomes dos médicos e os horários que prestam atendimentos.

LÉO ALBERTO KLEIN, *Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º *Os Postos de Saúde e no Hospital Sagrada Família do Município* deverão afixar, em local visível, placas de orientação ao público, constando os nomes dos médicos que prestam atendimento nos respectivos Postos de saúde, bem como, os horários que prestam atendimento.

Art. 2º *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 28 de janeiro de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal